



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

David Machado de Sousa

**Juros Sobre Capital Próprio: Uma Análise do impacto Financeiro Tributário nas
Empresas com Nível 1 de Governança Corporativa**

Florianópolis/SC

2023

David Machado de Sousa

**Juros Sobre Capital Próprio: Uma Análise de impacto Financeiro Tributário nas
Empresas com Nível 1 de Governança Corporativa**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Socioeconômicas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Contabilidade.

Orientador: Prof. Dr. Sergio Murilo Petri

Coorientador(a): Amanda da Silva Camargo

Florianópolis/SC

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC

Sousa, David Machado de

Juros Sobre Capital Próprio: Uma Análise de impacto
Financeiro Tributário nas Empresas com Nível 1 de Governança
Cooperativa / David Machado de Sousa; orientador, Sergio
Murilo Petri, coorientadora, Amanda da Silva Camargo, 2023.

46 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação
em Ciências Contábeis, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Ciências Contábeis. 2. Juros sobre Capital Próprio. I. Petri,
Sergio Murilo. II. Camargo, Amanda da Silva . III. Universidade
Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Contábeis.
IV. Título.

David Machado de Sousa

**Juros Sobre Capital Próprio: Uma Análise do impacto Financeiro Tributário nas
Empresas com Nível 1 de Governança Corporativa**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de bacharelado e aprovado em sua forma final pelo Curso de Ciências Contábeis

Local Florianópolis, 31 de novembro de 2023.

Insira neste espaço
a assinatura

Coordenação do TCC

Banca examinadora

Insira neste espaço
a assinatura

Prof.(a) Sergio Murilo Petri, Dr.(a)
Orientador(a)

Insira neste espaço
a assinatura

Prof.(a) Fabricia Silva da Rosa, Dr.(a),
Instituição UFSC

Insira neste espaço
a assinatura

Mestranda Amanda da Silva Camargo,
Instituição UFSC

Florianópolis, 2023.

RESUMO

O planejamento tributário tem se demonstrado tema relevante para as empresas que buscam receber uma menor incidência de impostos e se manter na legalidade. Este estudo tem como objetivo analisar o impacto que essa forma de remuneração exerce sobre as empresas do setor de governança corporativa N1. A amostra é composta por 24 empresas do setor de governança N1, delimitados ao período de 2018 a 2021. A metodologia adotada foi descritiva e de natureza documental, baseada em dados secundários das demonstrações contábeis fornecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), levando em consideração a legislação pertinente. Em análise aos resultados, percebe-se que, ao menos pelo ponto de vista das empresas pagadoras, os JSCP demonstraram uma economia tributária significativa para todas as empresas o puderam distribuir. Essa economia demonstrou a importância de se considerar essa forma de remuneração como uma forma de elisão fiscal. No entanto, o estudo reconhece algumas limitações, como a falta de consideração da estrutura acionária das empresas e a adoção de uma distribuição padrão de 25% dos lucros para fins de comparação entre as empresas.

Palavras-chave: Juros sobre Capital Próprio; Planejamento tributário; Governança corporativa N1.

ABSTRACT

Tax planning has proven to be a relevant topic for companies seeking to reduce tax incidence and remain compliant. In this context, this study aims to examine the effectiveness of Interest on Own Capital as a legitimate alternative for tax burden reduction. This study aims to analyze the impact that this form of remuneration has on companies in the N1 corporate governance sector. The sample consists of 24 companies in the N1 governance sector, limited to the period from 2018 to 2021. The methodology adopted was descriptive and documentary in nature, based on secondary data from the financial statements provided by the Securities and Exchange Commission, considering the relevant legislation. Upon analysis of the results, it is evident that, at least from the perspective of the paying companies, Interest on Own Capital demonstrated significant tax savings for all companies that were able to distribute them. This saving highlighted the importance of considering this form of remuneration as a form of tax avoidance. However, the study acknowledges some limitations, including the lack of consideration of the shareholding composition of the companies and the standard adoption of a 25% profit distribution for the purpose of comparison between companies.

Keywords: Interest on Own Capital; Tax planning; N1 Corporate Governance.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Pesquisas anteriores	19
Quadro 2 - Empresas analisadas	25
Quadro 3 - Limites JSCP 2018	27
Quadro 4 - Limites JSCP 2019	29
Quadro 5 - Limites JSCP 2020	30
Quadro 6 - Limites JSCP 2021	31
Quadro 7 - Proporção entre dividendos e JSCP 2018.....	33
Quadro 8 - Proporção entre dividendos e JSCP 2019.....	34
Quadro 9 - Proporção entre dividendos e JSCP 2020.....	35
Quadro 10 - Proporção entre dividendos e JSCP 2021.....	36
Quadro 11 - Cálculo economia 2018	37
Quadro 12 - Cálculo economia 2019	38
Quadro 13 - Cálculo economia 2019	39
Quadro 14 - Cálculo economia 2021	40
Quadro 15 - Totalização da economia.....	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tributação para diferentes pagadores e recebedores	18
Tabela 2 - Taxa de Juros de Longo Prazo.....	25

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	11
1.2	OBJETIVOS DA PESQUISA.....	12
1.2.1	OBJETIVO GERAL	12
1.3	JUSTIFICATIVA	13
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	15
2.1	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA.....	15
2.2	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.....	15
2.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JSCP).....	16
2.4	VANTAGENS E DESVANTAGENS DE UTILIZAR JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JSCP)	17
2.5	ESTUDOS ANTERIORES	19
3	METODOLOGIA	24
4	RESULTADOS	27
4.1	LIMITES LEGAIS	27
4.2	PROPORÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO	32
4.3	VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO NA CARGA TRIBUTÁRIA POR EMPRESA.....	36
5	CONCLUSÃO	42

1 INTRODUÇÃO

Durante a década de 1980, o Brasil estava passando por altas taxas de inflação, que chegaram na casa dos 80% durante alguns meses e para lidar com essa situação, foi criado o plano real, que foi efetivo na redução de tais taxas (SANTOS, 2022). Após isso, a Lei nº 9.249/95 trouxe um fim as correções monetárias das demonstrações contábeis, além disso, foi criada uma forma de remuneração aos acionistas, os Juros sobre Capital Próprio (JSCP). Os Juros sobre Capital Próprio permitem a reclassificação da distribuição de valores aos acionistas como uma despesa financeira, que, uma vez que nunca chega a virar lucro, não possui a incidência de imposto de renda e contribuição social para a empresa que os distribui (PINTO, 2023).

Sendo assim, esse estudo visa verificar o impacto financeiro que os Juros sobre Capital Próprio podem causar, mais especificamente nas empresas que se encaixam no nível de governança corporativa 1 (N1), o qual por ser um dos mais transparentes, tinha a maior disponibilidade e confiabilidade de informações para a realização dos cálculos, além de possuir interesse em formas lícitas de redução de carga tributária (DEGENHART, 2021).

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Este problema encontra sua relevância no atual contexto empresarial brasileiro, onde as empresas buscam maximizar suas eficiências na geração de lucros para seus acionistas, sendo a forma de remuneração uma dimensão crítica dessa busca (SOBRINHO; FRANCISCO, 2021). A forma de remuneração dos acionistas por meio da distribuição de JSCP estabelece um cenário propício para a análise dos benefícios tributários proporcionados por tal prática com relação a distribuição de dividendos. Considerando as nuances regulatórias e a crescente ênfase na transparência e responsabilidade corporativa, compreender a extensão do impacto financeiro tributário resultante da distribuição de JSCP nas empresas não apenas preenche uma lacuna de conhecimento, mas também oferece percepções práticas para a tomada de decisões estratégicas e alicerça o debate sobre a eficácia das políticas fiscais vigentes (GÓIS; SOARES, 2019).

Nesse contexto, este estudo busca responder ao problema de pesquisa por meio da quantificação e análise dos efeitos da distribuição de JSCP nas empresas em foco, empregando um enfoque metodológico descritivo e uma abordagem quantitativa. O escopo temporal compreendendo os anos de 2018 a 2021 proporciona uma visão da evolução das implicações tributárias ao longo do período. Por conseguinte, a resolução deste problema de pesquisa contribuirá para a compreensão mais completa dos impactos tributários da distribuição de JSCP, com potencial para informar decisões corporativas e aprimorar a eficiência fiscal das organizações analisadas.

O presente estudo direciona seu foco para a investigação e quantificação do impacto financeiro tributário oriundo da distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JSCP) em empresas que se situam no nível 1 de governança corporativa. A complexidade do sistema tributário e a relevância das estratégias de otimização fiscal conduzem à fronteira do problema de pesquisa que se delinea da seguinte forma: **Qual é o impacto da adoção da distribuição de Juros sobre Capital Próprio no âmbito das empresas que se encontram sob o espectro da governança corporativa de nível 1, no tocante à impacto financeiro tributário?**

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

Seguem abaixo os objetivos gerais e específico da realização dessa pesquisa.

1.2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste estudo consiste em quantificar e analisar a impacto financeiro tributário resultante da distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JSCP) em empresas enquadradas no nível 1 de governança corporativa.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Mensurar os limites de distribuição que cada empresa da amostra possuiu no período avaliado.

Apresentar simulação de valores distribuíveis entre dividendos e juros de capital próprio no caso de distribuição de 25% de lucros.

Apresentar simulação da economia tributária para a empresa proveniente da comparação entre a distribuição de Juros sobre Capital Próprio e dividendos.

1.3 JUSTIFICATIVA

A partir do Projeto de Lei no. 4258/2023 houve ampliação de discussão sobre Juros sobre Capital próprio, trazendo relevância atual à discussão do tema já que ele pode vir a causar a extinguir essa forma de remuneração.

Esse trabalho se justifica pela importância dos Juros sobre Capital Próprio no planejamento tributário das empresas (DORNELAS, 2021). Esse tema surge como uma forma de buscar a verificação da eficiência desse modo de remuneração aos acionistas, como uma forma de reduzir a carga tributária de forma legal.

Esse estudo mostra-se relevante devido à elevada complexidade do sistema tributário brasileiro, o qual gera uma grande necessidade de estudo para a identificação de alternativas legais visando à redução da carga tributária das empresas, também conhecida como elisão fiscal. (BRILHANTE, 2020). Portanto, realizar a análise das possibilidades das empresas em obter economia tributária por meio dos JSCP, principalmente aquelas que buscam maximizar seus resultados financeiros ao mesmo tempo em que cumprem com suas obrigações legais e regulatórias, de forma transparente, levando em consideração a escolha de empresas enquadradas no nível de governança corporativa 1 como foco das análises (SOBRINHO, FRANCISCO, 2021).

A justificativa para a realização deste estudo baseia-se na importância dos Juros sobre Capital Próprio na contabilidade tributária e na distribuição de JSCP, bem como na escassez de análises específicas para empresas de nível 1 de governança corporativa, que têm um especial interesse em formas lícitas e transparentes de redução tributária. Ao abordar essas lacunas de pesquisa, o presente estudo busca contribuir para um maior entendimento embasado sobre as implicações financeiras e tributárias da utilização dessa estratégia, beneficiando tanto o meio acadêmico quanto o empresarial.

Essa pesquisa delimita-se, no aspecto temporal, aos anos de 2018 a 2021. Com relação as empresas analisadas, foram escolhidas apenas as empresas do setor de governança corporativa N1. A escolha do tema foi feita por ele possuir uma base

de dados suficientes para a análise e por não haverem valores faltantes. A pesquisa avalia o impacto financeiro que uma distribuição de 25% dos lucros do ano da empresa teria, caso todos os valores que pudessem ser distribuídos por meio de Juros sobre Capital Próprio efetivamente tivesse sido, e o restante fosse distribuído por meio de dividendos. É limitado também o impacto ao aspecto financeiro das empresas, e não econômico, dessa forma, os valores não incorreram em correções monetárias nas análises.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nessa seção, será trazida a base teórica que fundamentará o restante do trabalho.

2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade tributária é, de acordo com Sousa (2018), o ramo da contabilidade que se dedica ao estudo, mensuração, reconhecimento e evidenciação das mutações patrimoniais provenientes da aplicação da legislação tributária sobre um determinado patrimônio. É importante ressaltar que a contabilidade tributária também possui um aspecto multidisciplinar, utilizando conhecimentos do direito tributário para aplicar as normas às atividades e conhecimentos da economia para realizar análises de mercado (FREITAS JÚNIOR, 2018). Dessa forma, percebe-se que a contabilidade tributária fornece informações sobre as regras e enquadramentos da empresa em relação ao pagamento de seus tributos, auxiliando na tomada de decisão no planejamento tributário da empresa.

2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Quando se trata do planejamento tributário, pode-se trazer a definição de Crepaldi (2021), que diz:

O planejamento tributário, também conhecido como elisão fiscal, é um ato preventivo que, dentro da estrita observação da legislação brasileira vigente, visa encontrar mecanismos que permitam diminuir o desembolso financeiro com pagamento de tributos, tornando-se algo latente nas administrações empresariais.

Dessa forma, percebemos na fala de Crepaldi que ele vê o planejamento tributário como uma forma de elisão fiscal, sobre o tema, fala também Paula (2018), explicando que quando o planejamento tributário é feito de acordo com a lei, ele proporciona segurança e previsibilidade, servindo como uma ferramenta de melhoria da competitividade empresarial.

De acordo com Silva (2017) o planejamento tributário considera benefícios fiscais que são concedidos por meio de leis a determinados ramos empresariais, possibilitando para as empresas diferentes escolhas, permitindo assim que ela tome a melhor decisão para reduzir a sua carga tributária. Nesse contexto, os Juros sobre Capital Próprio vêm como uma ferramenta a ser considerada no planejamento tributário, onde a empresa deve ponderar se irá ou não os utilizar.

A elisão fiscal e a evasão fiscal são conceitos relacionados, porém, diferentes. Segundo Silva (2017), no contexto da tributação, existem duas formas de redução tributária que são consideradas pelo fisco, a primeira é a elisão fiscal, que implica na redução tributária de forma lícita, e a segunda se dá por meio da sonegação fiscal, que se dá de forma ilícita. Sobre isso, Andrade Filho (2009) define a elisão fiscal como “a atividade lícita de busca e identificação de alternativas que, observados os marcos de ordem jurídica, levem a uma menor carga tributária”. Outra definição é trazida por Crepaldi e Crepaldi (2019) que definem a elisão fiscal como o ato de evitar, reduzir ou retardar o pagamento de um tributo que foi praticado antes da ocorrência do fato gerador.

2.3 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JSCP)

No contexto brasileiro, existem três formas de distribuição de resultados para os acionistas, sendo essas a recompra de ações, a distribuição de dividendos e os Juros sobre Capital Próprio (RIBEIRO, 2020). Também é importante notar que a legislação precisa ser considerada quando falamos de distribuição de lucros (VANCIN; PROCIANOY, 2016). Nessa seção discutiremos a forma de remuneração por meio de Juros sobre Capital Próprio.

Com relação a isso, podemos citar a Lei nº 9249 (1995), que no fim de 1995 autorizou que as pessoas jurídicas, que estão sob o regime de lucro real, passassem a deduzir de sua base de cálculos do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) e da base da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), os valores que fossem distribuídos aos acionistas por meio de Juros sobre Capital Próprio, valor esse calculado sobre que é calculado sobre o patrimônio líquido, quando multiplicado pela variação, proporcional ao dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

Para a realização dos cálculos dos limites dos Juros sobre Capital Próprio, são utilizadas apenas as seguintes contas do patrimônio líquido: O capital social, as reservas de lucros, as reservas de capital, as ações em tesouraria e os prejuízos acumulados (Lei nº 9.249/95).

As contas utilizadas são definidas no artigo 8º da Lei nº 9.249/95), e são as que seguem.

§ 8º Para fins de cálculo da remuneração prevista neste artigo, serão consideradas exclusivamente as seguintes contas do patrimônio líquido: (Redação dada pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

- I - capital social;
- II - reservas de capital;
- III - reservas de lucros;
- IV - ações em tesouraria; e
- V - prejuízos acumulados

Perceba que o artigo diz “exclusivamente”, implicando que as contas Reservas de Reavaliação e Ajustes de Avaliação Patrimonial devem ser desconsideradas para o efeito dos cálculos.

Já com relação aos valores máximos que os Juros sobre Capital Próprio podem atingir, podemos citar o art. 75 da Instrução Normativa RFB nº 1700/2017, que determina o seguinte:

- § 2º O montante dos juros remuneratórios passível de dedução nos termos do caput não poderá exceder o maior entre os seguintes valores:
- I - 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício antes da dedução dos juros, caso estes sejam contabilizados como despesa; ou
 - II - 50% (cinquenta por cento) do somatório dos lucros acumulados e reservas de lucros.
- § 3º Para efeitos do disposto no inciso I do § 2º, o lucro será aquele apurado após a dedução da CSLL e antes da dedução do IRPJ.

Em outras palavras, o artigo explica que os Juros sobre Capital Próprio têm seus limites definidos como a metade do lucro líquido antes da dedução dos juros do período ou a metade das reservas de lucro do período, dentre elas, a menor.

2.4 VANTAGENS E DESVANTAGENS DE UTILIZAR JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JSCP)

Os Juros sobre Capital Próprio possuem diferentes implicações tributárias do que os dividendos, tanto para as empresas que decidem distribuir seus lucros por meio dessa forma de remuneração quanto para as empresas que os recebem. Na perspectiva dos pagadores, os Juros sobre Capital Próprio são uma forma de gerar uma redução na carga tributária para a empresa, já que uma vez que eles são contabilizados como despesa financeira, seus valores não são considerados como lucro líquido, reduzindo dessa forma a base de cálculos do imposto de renda e da CSLL.

Já no que se refere ao lado recebedor dos Juros sobre Capital Próprio, pode-se dividi-los em dois grupos, o das pessoas físicas e o das pessoas jurídicas. A diferenciação entre esses dois grupos se dá pois, no caso das pessoas físicas, a única incidência tributária que ocorrerá serão os 15% de imposto de renda retido na fonte, enquanto para as pessoas jurídicas, essa retenção também ocorre, porém adicionalmente, os recebimentos são caracterizados como receita financeira, à qual pode haver incidência de PIS e COFINS, e posteriormente a incidência do IRPJ e da CSLL.

Pode-se observar essa dinâmica a seguir, na tabela 1.

Tabela 1 - Tributação para diferentes pagadores e recebedores

Tributos	BENEFÍCIO FISCAL FONTE PAGADORA (SEM ADICIONAL DE IR)	BENEFÍCIO FISCAL FONTE PAGADORA (COM ADICIONAL DE IR)	TRIBUTAÇÃO RECEBEDOR FONTE RECEBEDORA PESSOA FÍSICA E JUR. (ISENTA)	TRIBUTAÇÃO RECEBEDOR FONTE RECEBEDORA (SEM ADICIONAL DE IR)	TRIBUTAÇÃO RECEBEDOR FONTE RECEBEDORA (COM ADICIONAL DE IR)
Imposto de Renda	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Adicional de IR	Não possui	10,00%	0,00%	Não possui	10,00%
Contribuição Social	9,00%	9,00%	0,00%	9,00%	9,00%
PIS	0,00%	0,00%	Não possui	1,65%	1,65%
Cofins	0,00%	0,00%	Não possui	7,60%	7,60%
Total	24,00%	34,00%	15,00%	33,25%	43,25%

Fonte: Adaptado de DE SOUSA NETO (2014)

Como podemos perceber, no caso das empresas pagadoras, o valor do benefício fiscal ficam entre 24,00% e 34,00%, dependendo de quão alto é o seu lucro. Já para as fontes recebedoras, no caso de pessoa física ou de pessoa jurídica isenta de tributação, os valores cobrados limitam-se aos 15% de imposto de renda, pois esse valor é retido na fonte independentemente se a fonte recebedora o deve ou não, e é um valor não tributável no que se refere ao imposto de renda de pessoa física. Já para a fonte recebedora sem adicional de imposto de renda, esses valores entrarão como receitas financeiras, o que causa além das tributações sobre o lucro (caso a empresa demonstre lucro), uma tributação de 1,65% de PIS e 7,60% de COFINS, enquanto se a empresa possui o adicional de imposto de renda, conta-se adicionalmente os 10,00% referentes a esse valor.

Dessa forma, podemos compreender que, embora haja consistentemente uma redução tributária para a empresa que faz o pagamento de Juros sobre Capital

Próprio, é fundamental realizar uma análise das características do receptor desses pagamentos. Enquanto as pessoas físicas se beneficiam ao receber essa forma de remuneração, as pessoas jurídicas que a recebem podem estar sujeitas a uma carga tributária mais elevada, dependendo de suas particularidades. Compreender essas nuances é essencial para uma avaliação completa dos impactos tributários e para tomar decisões embasadas no planejamento financeiro.

2.5 ESTUDOS ANTERIORES

Nessa seção abordam-se os estudos prévios relevantes que abordam os Juros sobre Capital Próprio e os impactos tributários de sua distribuição. Segue abaixo o quadro que demonstra tais estudos.

Quadro 1 - Pesquisas anteriores

Título do Artigo/Tese/Dissertação	Autor (Ano)	Objetivo	Resultado	Instrumento de Pesquisa ou Observações
Impactos Fiscais da Seleção entre JCP e Dividendos no Setor de Energia Elétrica Brasileiro	RODRIGUES, Joana et al. (2020)	Investigar os efeitos resultantes da escolha entre Juros sobre Capital Próprio (JCP) e dividendos nas principais empresas do setor de energia elétrica, durante o período de 2011 a 2016.	Durante o intervalo observado, verificou-se que a adoção conjunta de dividendos e JCP resultou em benefícios fiscais, levando a uma redução na carga tributária.	Os dados foram coletados a partir das demonstrações financeiras consolidadas das empresas, acessíveis no site da Brasil, Bolsa, Balcão (B3) de 2011 a 2016. Análises descritivas e simulações foram conduzidas considerando o limite dedutível.

<p>Economia Tributária com JCP no Setor Siderúrgico Brasileiro</p>	<p>SILVA, Pedro Henrique et al. (2014)</p>	<p>Destacar os benefícios fiscais obtidos pelas empresas do setor siderúrgico, como a Companhia Sid Nacional S.A., Metalúrgica Gerdau S.A. e USIMINAS, ao utilizar Juros sobre Capital Próprio como forma de remuneração aos acionistas.</p>	<p>As pesquisas confirmaram que o uso de JCP reduz a carga tributária em até 34% sobre o montante distribuído, diminuindo os impostos federais incidentes sobre o lucro líquido do exercício.</p>	<p>Foi realizada uma análise descritiva das empresas do setor siderúrgico listadas na BMF&Bovespa entre os anos de 2010 e 2012.</p>
<p>Identidade do Acionista e Distribuição de JCP versus Dividendos</p>	<p>OLIVEIRA, Ana Carolina et al. (2022)</p>	<p>Investigar se a identidade do acionista controlador afeta a escolha entre distribuir lucros na forma de JCP em comparação com dividendos regulares, utilizando uma amostra de empresas de capital aberto no Brasil.</p>	<p>Consistente com premissas baseadas em impostos, descobriu-se que a presença de investidores institucionais aumenta significativamente os pagamentos por meio de JCP em relação aos dividendos, resultando em uma redução tributária para as empresas e investidores.</p>	<p>Hipóteses foram testadas usando um painel não balanceado de 404 empresas brasileiras ao longo de 12 anos. Regressões de Probit e Tobit em dados em painel, regressões com regressores defasados e o modelo de seleção em duas etapas de Heckman foram utilizados devido a questões de endogeneidade na identidade acionária.</p>

Fatores Determinantes na Escolha entre Dividendos e JCP	MARTINS, Rafaela Costa et al. (2015)	Identificar os fatores que influenciam as empresas na decisão entre distribuir seus resultados como dividendos ou Juros sobre Capital Próprio.	Os resultados indicaram que empresas do setor de construção e transporte tendem a optar por dividendos, enquanto empresas com alto valor de mercado priorizam o pagamento de JCP.	Foi realizada uma análise de regressão logística em uma amostra de 115 empresas brasileiras de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA.
Determinantes do Pagamento de JCP nas Empresas Brasileiras	ALMEIDA, Gustavo Ferreira et al. (2015)	Identificar os fatores que levam as empresas brasileiras a adotar Juros sobre Capital Próprio, usando empresas listadas na Revista Exame Maiores e Melhores como amostra.	Os resultados apontaram que empresas com um capital social e ativo total mais elevados tendem a praticar o pagamento de JCP.	A análise dos dados foi conduzida utilizando o método de dados em painel.
Estratégias de Redução Tributária com JCP para Empresas do Lucro Real	CARVALHO, Mariana Santos. (2021)	Verificar se as empresas que optam pelo uso de JCP obtêm benefícios fiscais, com base na legislação vigente para empresas do lucro real.	Verificou-se que a utilização de JCP como remuneração para os acionistas resulta em benefícios fiscais, pois os JCP são considerados despesas financeiras no resultado do exercício, reduzindo a base de cálculo do IRPJ e CSLL.	Foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros, dissertações, artigos e legislação relevante sobre o assunto, utilizando o método dedutivo para abordar o problema.

Análise das Decisões de Distribuição de Lucros nas Empresas	FERREIRA, Lucas. (2017)	Identificar os fatores que levam as empresas a não escolherem os Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) como forma de remunerar acionistas, apesar dos benefícios fiscais.	Observou-se que as empresas não financeiras tendem a não adotar JCP, enquanto para as empresas financeiras, com uma base tributária mais alta, a presença de JCP não apresentou significância.	O estudo utilizou o modelo de regressão logit em empresas listadas na BM&FBovespa durante os anos de 2009 a 2015.
Benefícios Fiscais da Utilização de JCP nas Empresas GOL e LATAM	BARBOSA, Alexandre et al. (2017)	Analisar os benefícios dos Juros sobre Capital Próprio (JSCP) como forma de remuneração de sócios e acionistas, sem recorrer a práticas informais, usando as empresas GOL e LATAM como estudo de caso.	Durante o período analisado, as duas empresas economizaram um total de R\$ 38 milhões.	Os demonstrativos contábeis das empresas GOL e LATAM foram analisados qualitativa e quantitativamente para atingir os objetivos do estudo.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Sobre os estudos trazidos, podemos destacar o estudo de Rodrigues (2020), que examinou os efeitos da escolha de Juros sobre Capital Próprio como forma de distribuição de lucros possui sobre as empresas do setor de energia elétrica no Brasil entre 2011 e 2016. Analisando de forma quantitativa dados retirados da B3, o estudo concluiu que essa forma de distribuição de lucros resultava em benefícios tributários para as empresas do setor.

Na mesma linha, podemos citar o trabalho de Silva et al., (2014) também realizou uma análise da eficiência dos Juros sobre Capital Próprio como uma forma de distribuição de lucros, porém dos anos de 2010 à 2012, e sobre o setor de

siderurgia, onde os Juros sobre Capital Próprio também se demonstraram como uma forma de redução de carga tributária.

Já o estudo de Almeida (2015) tem um objetivo diferente, o de identificar os fatores que levam as empresas a optarem por Juros sobre Capital Próprio, dentre as empresas listadas na Revista Exame. Em seu trabalho, ele chega na conclusão de que as empresas que possuem um ativo total mais elevado têm uma maior tendência a praticar Juros sobre Capital Próprio.

3 METODOLOGIA

Este estudo visa quantificar o impacto financeiro tributário resultante da distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JSCP) em empresas que se enquadram no nível 1 de governança corporativa, utilizando uma amostra composta por 24 empresas listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sobre os anos de 2018 à 2021. De acordo com Santos (2007, p. 37), a amostragem é uma porção de um grupo específico, sendo que a população representa um conjunto definido, do qual se deriva a amostra. Essas empresas foram escolhidas por não demonstrarem nenhum valor faltante e por serem numerosas o suficiente para que as análises fossem efetuadas.

Trata-se de uma abordagem metodológica descritiva, segundo Cervo et al., (2006, p. 61), a pesquisa de natureza descritiva envolve a observação, coleta de dados, análise e estabelecimento de correlações entre fatos ou fenômenos (variáveis), sem os manipular. Seu objetivo principal é identificar com precisão a frequência da ocorrência de um determinado fenômeno, além de explorar suas conexões, relações, características e propriedades essenciais.

Este estudo é categorizado como de natureza documental. De acordo com as palavras de Beuren (2009, p. 89), está fundamentado em materiais que ainda não foram submetidos a uma análise sistemática ou que podem ser reestruturados conforme os propósitos da investigação. A análise foi realizada com base nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Para construção do método, foram extraídas as contas das demonstrações contábeis de todas as empresas da B3 no portal de dados abertos da CVM. Após isso, foi extraída uma relação das empresas que fazem parte do setor N1 do Economática, selecionadas apenas as demonstrações contábeis dessas empresas de dentro do banco de dados da CVM. Na sequência, foram filtradas por meio da ferramenta Excel as contas relevantes ao cálculo dos Juros sobre Capital Próprio, sendo que utilizamos as contas do patrimônio líquido Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Ações em Tesouraria, Reservas de Lucros, e Lucros/Prejuízos Acumulados, e da Demonstração do Resultado do Exercício foram extraídas as contas Contribuição Social, Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro e Lucro/Prejuízo Consolidado do Período.

Segue abaixo o quadro 2, que demonstra a lista de empresas que foram utilizadas nas análises do presente trabalho.

Quadro 2 - Empresas analisadas

Nome	Código	Segmento listagem Bovespa	Sector Econômico Bovespa	Subsetor Bovespa
Alpargatas	ALPA3	Nível 1	Consumo cíclico	Tecidos vestuário e calçados
Banco BMG	BMGB4	Nível 1	Financeiro	Intermediários financeiros
Banco Pan	BPAN4	Nível 1	Financeiro	Intermediários financeiros
Banrisul	BRSR3	Nível 1	Financeiro	Intermediários financeiros
Bradesco	BBDC3	Nível 1	Financeiro	Intermediários financeiros
Bradespar	BRAP3	Nível 1	Materiais básicos	Mineração
Braskem	BRKM3	Nível 1	Materiais básicos	Químicos
Cedro	CEDO3	Nível 1	Consumo cíclico	Tecidos vestuário e calçados
Cemig	CMIG3	Nível 1	Utilidade pública	Energia elétrica
Dexxos Par	DEXP3	Nível 1	Materiais básicos	Químicos
Eletrobras	ELET3	Nível 1	Utilidade pública	Energia elétrica
Eucatex	EUCA3	Nível 1	Materiais básicos	Madeira e papel
Ferbasa	FESA3	Nível 1	Materiais básicos	Siderurgia e metalurgia
Fras-Le	FRAS3	Nível 1	Bens industriais	Material de transporte
Gerdau	GGBR3	Nível 1	Materiais básicos	Siderurgia e metalurgia
Gerdau Met	GOAU3	Nível 1	Materiais básicos	Siderurgia e metalurgia
Iguatemi SA	IGTI3	Nível 1	Financeiro	Exploração de imóveis
Itausa	ITSA3	Nível 1	Financeiro	Intermediários financeiros
ItauUnibanco	ITUB3	Nível 1	Financeiro	Intermediários financeiros
Merc Brasil	BMEB3	Nível 1	Financeiro	Intermediários financeiros
Oi	OIBR3	Nível 1	Comunicações	Telecomunicações
Randon Part	RAPT3	Nível 1	Bens industriais	Material de transporte
Tran Paulist	TRPL3	Nível 1	Utilidade pública	Energia elétrica
Usiminas	USIM3	Nível 1	Materiais básicos	Siderurgia e metalurgia

Fonte: adaptado do economática

Retirou-se do site da Receita Federal os valores da Taxa de Juros de longo prazo referente aos anos de 2018 a 2021, que correspondem ao período de análise da amostra.. Os valores são os demonstrados na Tabela 2.

Tabela 2 - Taxa de Juros de Longo Prazo

MÊS/ANO	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	0,5625%	0,5858%	0,4242%	0,3658%
FEVEREIRO	0,5625%	0,5858%	0,4242%	0,3658%
MARÇO	0,5625%	0,5858%	0,4242%	0,3658%
ABRIL	0,5500%	0,5217%	0,4117%	0,3842%
MAIO	0,5500%	0,5217%	0,4117%	0,3842%
JUNHO	0,5500%	0,5217%	0,4117%	0,3842%
JULHO	0,5467%	0,4958%	0,4092%	0,4067%

AGOSTO	0,5467%	0,4958%	0,4092%	0,4067%
SETEMBRO	0,5467%	0,4958%	0,4092%	0,4067%
OUTUBRO	0,5817%	0,4642%	0,3792%	0,4433%
NOVEMBRO	0,5817%	0,4642%	0,3792%	0,4433%
DEZEMBRO	0,5817%	0,4642%	0,3792%	0,4433%

Fonte: Secretaria da Receita Federal (SRF).

Para determinar o impacto financeiro tributário, foram estabelecidos os limites para a distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JSCP): o primeiro limite corresponde a 50% do Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CS), e o segundo limite corresponde a 50% das Reservas de Lucros. A distribuição de Dividendos foi calculada com base em uma parcela de 25% do Lucro do Exercício informado pela Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), levando em consideração que os valores que podem ser distribuídos como JSCP já foram distribuídos dessa forma. O impacto financeiro tributário foi obtido por meio da comparação dos valores de impostos que seriam pagos caso as empresas optassem por distribuir ou não os JSCP. Desta forma, foi possível avaliar o impacto específico dessas escolhas na carga tributária das empresas.

Esta metodologia permitiu analisar a economia tributária gerada pela distribuição de Juros sobre Capital Próprio em empresas com nível 1 de governança corporativa. Os resultados obtidos fornecerão percepções sobre os benefícios fiscais dessa estratégia de economia tributária para as empresas em questão.

A planilha utilizada para a realização dos cálculos está disponível no seguinte link:

<https://1drv.ms/x/s!AtXhaB4pN9Qqz1NoHG9rzaNFwl9I?e=upG46b>

4 RESULTADOS

4.1 LIMITES LEGAIS

Os limites legais dos Juros sobre Capital Próprio indicam qual o valor máximo de Juros sobre Capital Próprio poderá ser distribuído pela empresa. O primeiro limite é definido por meio da comparação de dois valores, o primeiro valor é 50% do valor da reserva de lucros, o outro valor é 50% do lucro antes do Imposto de Renda, Contribuição Social e dos Juros sobre Capital Próprio, dentre esses dois valores, é selecionado o maior deles para servir como o primeiro limite. Já o segundo limite utiliza a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Nele nós multiplicamos o patrimônio líquido pela TJLP para conseguir o valor do segundo limite, então, é selecionado dentre esses dois limites o menor, e esse é o valor máximo que pode efetivamente ser distribuído como Juros sobre Capital Próprio.

Dessa forma, foi realizada a análise de quais são os limites máximos, em valores monetários, que as empresas poderiam distribuir como Juros sobre Capital Próprio, que serão demonstrados abaixo nos quadros 3, 4, 5 e 6.

Quadro 3 - Limites JSCP 2018

Código da empresa	2018				
	TJLP sobre o PL	50% Reservas de Lucro/ Lucros Acumulados	50% L.L antes do IR/CSLL e dos JSCP	Maior dos dois limites	Limite efetivo
ALPA3	165.911	850.004	266.923	850.004	165.911
BMGB4	182.402	213.626	193.055	213.626	182.402
BPAN4	294.049	190.055	199.242	199.242	199.242
BRSR3	516.006	1.520.363	711.808	1.520.363	516.006
BBDC3	8.435.889	26.633.792	9.721.008	26.633.792	8.435.889
BRAP3	476.978	1.389.540	599.345	1.389.540	476.978
BRKM3	907.050	2.336.610	1.826.251	2.336.610	907.050
CEDO3	9.095	-	25.828	25.828	9.095
CMIG3	1.102.753	3.181.011	988.708	3.181.011	1.102.753
DEXP3	8.965	2.782	10.419	10.419	8.965
ELET3	4.233.769	7.943.915	7.965.259	7.965.259	4.233.769
EUCA3	68.362	-	19.048	19.048	19.048
FESA3	115.988	236.554	174.950	236.554	115.988
FRAS3	54.243	98.721	51.137	98.721	54.243
GGBR3	1.629.848	2.403.045	1.078.716	2.403.045	1.629.848
GOAU3	592.817	364.275	1.044.701	1.044.701	592.817

IGTI3	91.326	284.937	154.598	284.937	91.326
ITSA3	3.941.697	6.353.000	4.909.500	6.353.000	3.941.697
ITUB3	9.622.239	21.573.000	15.304.000	21.573.000	9.622.239
BMEB3	57.073	139.243	64.420	139.243	57.073
OIBR3	1.416.902	-	10.670.304	10.670.304	1.416.902
RAPT3	102.084	202.934	159.608	202.934	102.084
TRPL3	762.397	3.702.385	1.158.322	3.702.385	762.397
USIM3	989.905	383.471	617.658	617.658	617.658

Fonte: Adaptado de Veras (2012)

Em relação ao ano de 2018, nota-se que todas as empresas puderam distribuir Juros sobre Capital Próprio. Ao analisar a totalidade das empresas, percebe-se que o limite efetivo de distribuição de Juros sobre Capital Próprio foi de R\$ 1.469.224 mil, e a sua mediana foi de R\$ 496.492 mil, sendo que a mediana é 66,21% menor do que a média. O fato de que a média é maior do que a mediana significa que se contarmos os valores maiores e menores do que a média, haverá mais valores menores do que a média do que maiores, no caso atual existem 5 valores maiores do que a média e 19 valores menores do que a média, percebemos assim que os valores maiores tendem a puxar a média para cima mais do que os valores baixos tendem a puxar a média para baixo. Analisando os limites baseados no valor de 50% do lucro líquido antes de imposto de renda, contribuição social e Juros sobre Capital Próprio e 50% das reservas de lucro, percebemos que em 16 empresas, ou seja, 66,67% das empresas analisadas, o limite proveniente das reservas de lucros se demonstrou maior e foi utilizado, enquanto nos outros 33,33%, que são 8 empresas, foi o proveniente do lucro antes do imposto de renda, contribuição social e Juros sobre Capital Próprio. Já com relação ao limite efetivo, percebe-se que em 87,50% dos casos, ou seja, em 21 empresas, o limite efetivo foi proveniente do cálculo da TJLP sobre o patrimônio líquido, deixando 3 empresas, que representam 12,5% do total com o limite efetivo baseado no maior dos dois limites explicados anteriormente.

Quadro 4 - Limites JSCP 2019

2019					
Código da empresa	TJLP sobre o PL	50% Reservas de Lucro/ Lucros Acumulados	50% L.L antes do IR/CSLL e dos JSCP	Maior dos dois limites	Limite efetivo
ALPA3	170.714	557.366	213.747	557.366	170.714
BMGB4	257.136	302.966	72.412	302.966	257.136
BPAN4	330.781	400.338	281.879	400.338	330.781
BRSR3	509.124	1.386.640	660.867	1.386.640	509.124
BBDC3	8.091.288	25.993.212	6.690.539	25.993.212	8.091.288
BRAP3	396.089	1.053.287	-201.540	1.053.287	396.089
BRKM3	643.378	952.628	-2.401.485	952.628	643.378
CEDO3	7.328	-	-2.254	-	-
CMIG3	1.167.452	4.375.026	2.234.831	4.375.026	1.167.452
DEXP3	9.279	15.484	8.510	15.484	9.279
ELET3	4.901.943	11.943.591	3.184.303	11.943.591	4.901.943
EUCA3	67.112	-	47.672	47.672	47.672
FESA3	113.774	291.555	127.690	291.555	113.774
FRAS3	48.288	85.304	35.166	85.304	48.288
GGBR3	1.558.454	2.822.353	837.360	2.822.353	1.558.454
GOAU3	580.549	513.938	827.279	827.279	580.549
IGTI3	89.859	329.569	185.865	329.569	89.859
ITSA3	3.636.845	6.475.000	5.365.000	6.475.000	3.636.845
ITUB3	8.909.019	21.413.000	15.621.500	21.413.000	8.909.019
BMEB3	57.431	182.979	32.606	182.979	57.431
OIBR3	1.190.272	-	-4.543.544	-	-
RAPT3	103.525	277.897	214.822	277.897	103.525
TRPL3	750.696	4.086.221	1.077.957	4.086.221	750.696
USIM3	922.196	471.566	221.336	471.566	471.566

Fonte: Adaptado de VERAS (2012)

Para o ano de 2019, identificou-se que duas das vinte e quatro empresas não puderam distribuir Juros sobre Capital Próprio, sendo essas a CEDO3 e a OIBR3, pois seus limites máximos de distribuição foram zero. Esse fato foi percebido em ambos os casos, pois as empresas tiveram prejuízo no ano, o que acarretou em reservas de lucros zeradas, fazendo com que o limite máximo entre os 50% do lucro líquido e das reservas fosse zero. Fazendo com que o maior valor entre o patrimônio líquido e esses dois limites também fosse zero.

Desta forma, essas empresas não tivessem direito de distribuir Juros sobre Capital Próprio. Já dentre as empresas que podem distribuir Juros sobre Capital

Próprio no ano, ou seja, removendo todas aquelas que possuem limites zero, percebe-se que a média desses limites foi de R\$ 1.492.948 mil, enquanto a mediana foi de R\$ 433.828 mil, significando que a mediana é 70,94% menor que a média, tendo 17 empresas menores que a média, que representam 77,27% do total das empresas com limites superiores a zero, e 5 empresas acima da média, representando 22,73% do total de empresas superiores a zero.

No tocante aos limites, percebe-se que, dentre as empresas que tiveram limites que as permitiram distribuir Juros sobre Capital Próprio, 20 delas, ou seja, 90,91%, utilizaram 50% as reservas de lucro como o maior dos dois limites, enquanto as outras 2 empresas que possuíam limites superiores a zero, representando 9,09%, utilizaram 50% do lucro antes do imposto de renda, contribuição social e Juros sobre Capital Próprio como limite. E com relação ao limite efetivo, houveram 20 empresas (90,91%) que utilizaram a TJLP sobre o patrimônio líquido como limite efetivo, enquanto 2 empresas (9,09%) utilizaram o maior dos dois limites citados anteriormente em vez disso.

Quadro 5 - Limites JSCP 2020

2020					
Código da empresa	TJLP sobre o PL	50% Reservas de Lucro/ Lucros Acumulados	50% L.L antes do IR/CSLL e dos JSCP	Maior dos dois limites	Limite efetivo
ALPA3	139.618	616.725	113.940	616.725	139.618
BMGB4	205.159	246.573	177.278	246.573	205.159
BPAN4	276.852	586.579	442.976	586.579	276.852
BRSR3	419.006	1.601.932	391.811	1.601.932	419.006
BBDC3	6.830.791	29.492.515	2.037.648	29.492.515	6.830.791
BRAP3	348.756	1.449.313	733.526	1.449.313	348.756
BRKM3	170.140	-	-4.841.892	-	-
CEDO3	3.695	-	-22.679	-	-
CMIG3	991.793	5.030.303	1.900.419	5.030.303	991.793
DEXP3	13.213	63.587	85.520	85.520	13.213
ELET3	4.077.878	14.454.027	3.476.323	14.454.027	4.077.878
EUCA3	59.725	176.237	121.100	176.237	59.725
FESA3	88.523	288.368	35.933	288.368	88.523
FRAS3	44.666	153.780	127.277	153.780	44.666
GGBR3	1.300.341	3.646.166	1.747.839	3.646.166	1.300.341
GOAU3	483.893	820.695	1.745.607	1.745.607	483.893
IGTI3	74.161	368.989	122.672	368.989	74.161

ITSA3	2.922.448	7.272.500	3.767.500	7.272.500	2.922.448
ITUB3	9.585.388	47.347.000	2.615.000	47.347.000	9.585.388
BMEB3	51.253	231.554	130.308	231.554	51.253
OIBR3	404.694	-	-7.047.745	-	-
RAPT3	90.724	443.959	616.058	616.058	90.724
TRPL3	696.593	5.194.071	2.109.034	5.194.071	696.593
USIM3	746.714	736.484	922.987	922.987	746.714

Fonte: Adaptado de VERAS (2012)

Já no ano de 2020, percebe-se que três das vinte e quatro empresas não puderam distribuir Juros sobre Capital Próprio, sendo essas a CEDO3 e a OIBR3, como no ano anterior, e adicionalmente a BRKM3, que também obteve prejuízo e não possuía reservas de lucros. Dentre as empresas que possuíram limites que permitiram distribuição, foi calculada uma média de R\$ 1.402.262 mil, e uma mediana de R\$ 348.756 mil, implicando em uma mediana 75,13% menor do que a média, contendo 17 empresas (80,95%) abaixo da média e 4 empresas (19,05%) acima da média. Já com relação aos limites, percebe-se que 17 empresas (80,95%) tiveram a reserva de lucros como o maior dos limites, enquanto 4 empresas (19,05%) tiveram lucro antes do imposto de renda, contribuição social e Juros sobre Capital Próprio como o maior dos limites. Já para a definição do limite efetivo, observou-se que nesse ano todas as empresas com limite superior a 0 utilizaram a TJLP sobre o patrimônio líquido como limite efetivo, totalizando 21 empresas.

Quadro 6 - Limites JSCP 2021

Código da empresa	2021				
	TJLP sobre o PL	50% Reservas de Lucro/ Lucros Acumulados	50% L.L antes do IR/CSLL e dos JSCP	Maior dos dois limites	Limite efetivo
ALPA3	160.519	842.323	357.260	842.323	160.519
BMGB4	201.025	263.845	-29.593	263.845	201.025
BPAN4	293.754	801.963	511.798	801.963	293.754
BRSR3	446.188	1.944.222	738.536	1.944.222	446.188
BBDC3	7.366.131	33.625.057	16.426.184	33.625.057	7.366.131
BRAP3	282.538	2.628.881	4.039.631	4.039.631	282.538
BRKM3	562.226	1.741.968	8.980.512	8.980.512	562.226
CEDO3	3.740	-	-923	-	-
CMIG3	1.063.010	5.474.047	2.349.089	5.474.047	1.063.010
DEXP3	20.924	126.682	117.571	126.682	20.924
ELET3	4.112.756	15.445.083	5.497.178	15.445.083	4.112.756

EUCA3	78.570	377.577	262.777	377.577	78.570
FESA3	113.017	551.754	350.831	551.754	113.017
FRAS3	51.204	226.136	113.020	226.136	51.204
GGBR3	1.805.492	8.919.247	10.136.284	10.136.284	1.805.492
GOAU3	606.129	2.141.657	10.145.628	10.145.628	606.129
IGTI3	168.277	464.194	268.446	464.194	168.277
ITSA3	3.344.443	8.159.500	6.620.000	8.159.500	3.344.443
ITUB3	11.003.632	66.161.000	21.115.500	66.161.000	11.003.632
BMEB3	56.489	236.234	80.203	236.234	56.489
OIBR3	-18.326	-	-5.795.517	-	-
RAPT3	120.367	688.696	497.167	688.696	120.367
TRPL3	718.213	5.522.949	1.903.112	5.522.949	718.213
USIM3	1.071.574	4.162.417	6.168.139	6.168.139	1.071.574

Fonte: Adaptado de VERAS (2012)

No ano de 2021, percebe-se que das vinte e quatro empresas, retornou-se a ser apenas duas que não possuíam limites que possibilitassem a distribuição de JSCP, sendo essas a CEDO3 e a OIBR3. Dentre as que obtiveram limites que possibilitam distribuição, percebe-se que elas demonstraram uma média de R\$ 1.529.385 mil e uma mediana de R\$ 369.971 mil, apresentando uma mediana 75,81% por cento menor do que a média. Se tratando dos limites, nota-se que o limite das reservas de lucro foi a maior para 17 empresas (77,27%), enquanto o lucro antes do imposto de renda, contribuição social e Juros sobre Capital Próprio foi o maior limite para 5 empresas (22,73%). Novamente, a TJLP sobre o patrimônio líquido se demonstrou o limite efetivo para todas as empresas nesse ano.

Percebe-se que no conjunto dos dados a empresa de código ITUB3 permaneceu com o maior limite dentre todas as empresas no decorrer de todos os anos analisados. Observa-se também que a empresa DEXP3 permaneceu com o menor limite diferente de zero durante todo o período analisado.

4.2 PROPORÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO

Como já citado, esse estudo foi realizado considerando que as empresas realizaram uma distribuição de 25% dos lucros do exercício, sendo que desse lucro será distribuído como Juros sobre Capital Próprio até o limite discutido no tópico anterior, e os valores que superarem os limites serão distribuídos como dividendos.

Quadro 7 - Proporção entre dividendos e JSCP 2018

Código da empresa	DESTINAÇÃO TOTAL (25% do lucro)	2018		
		DIVIDENDOS	JCP	Porcentagem que é juros
ALPA3	81.010,25	-	81.010,25	100,00%
BMGB4	54.960,50	-	54.960,50	100,00%
BPAN4	49.572,25	-	49.572,25	100,00%
BRSR3	227.149,25	-	227.149,25	100,00%
BBDC3	4.187.109,75	-	4.187.109,75	100,00%
BRAP3	297.624,00	-	297.624,00	100,00%
BRKM3	726.802,50	-	726.802,50	100,00%
CEDO3	11.435,50	2.340,29	9.095,21	79,53%
CMIG3	435.428,25	-	435.428,25	100,00%
DEXP3	1.889,25	-	1.889,25	100,00%
ELET3	3.336.894,25	-	3.336.894,25	100,00%
EUCA3	7.242,50	-	7.242,50	100,00%
FESA3	77.297,00	-	77.297,00	100,00%
FRAS3	22.140,25	-	22.140,25	100,00%
GGBR3	581.595,50	-	581.595,50	100,00%
GOAU3	560.172,50	-	560.172,50	100,00%
IGTI3	59.916,00	-	59.916,00	100,00%
ITSA3	2.427.500,00	-	2.427.500,00	100,00%
ITUB3	6.409.750,00	-	6.409.750,00	100,00%
BMEB3	14.637,75	-	14.637,75	100,00%
OIBR3	6.153.888,75	4.736.987,23	1.416.901,52	23,02%
RAPT3	56.725,75	-	56.725,75	100,00%
TRPL3	473.811,25	-	473.811,25	100,00%
USIM3	207.173,75	-	207.173,75	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor

No ano de 2018, percebe-se que todas as empresas tiveram lucros que foram distribuídos, e que 22 das 24 empresas puderam distribuir a totalidade dos 25% do lucro por meio de Juros sobre Capital Próprio, enquanto as outras duas empresas alcançaram seus limites antes que pudessem distribuir todo o lucro, e distribuíram o restante por meio de dividendos.

Quadro 8 - Proporção entre dividendos e JSCP 2019

2019				
Código da empresa	DESTINAÇÃO TOTAL (25% do lucro)	DIVIDENDOS	JCP	Porcentagem que é juros
ALPA3	64.833,75	-	64.833,75	100,00%
BMGB4	97.452,25	-	97.452,25	100,00%
BPAN4	155.453,75	-	155.453,75	100,00%
BRSR3	317.486,75	-	317.486,75	100,00%
BBDC3	5.293.301,75	-	5.293.301,75	100,00%
BRAP3	-	-	-	#DIV/0!
BRKM3	-	-	-	#DIV/0!
CEDO3	-	-	-	#DIV/0!
CMIG3	782.018,25	-	782.018,25	100,00%
DEXP3	5.522,25	-	5.522,25	100,00%
ELET3	2.685.960,75	-	2.685.960,75	100,00%
EUCA3	16.420,75	-	16.420,75	100,00%
FESA3	55.383,25	-	55.383,25	100,00%
FRAS3	8.201,25	-	8.201,25	100,00%
GGBR3	304.221,75	-	304.221,75	100,00%
GOAU3	299.181,25	-	299.181,25	100,00%
IGTI3	71.397,00	-	71.397,00	100,00%
ITSA3	2.642.250,00	-	2.642.250,00	100,00%
ITUB3	6.953.250,00	-	6.953.250,00	100,00%
BMEB3	28.262,50	-	28.262,50	100,00%
OIBR3	-	-	-	#DIV/0!
RAPT3	75.136,00	-	75.136,00	100,00%
TRPL3	444.862,75	-	444.862,75	100,00%
USIM3	94.172,75	-	94.172,75	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor

Em relação ao ano de 2019, observou-se que 20 das 24 demonstraram lucros, e percebe-se que dentre as empresas que dentre essas, nenhuma delas teve lucros superiores aos seus limites de Juros sobre Capital Próprio, permitindo que a totalidade dos 25% dos lucros pudessem ser distribuídos por meio de Juros sobre Capital Próprio.

Quadro 9 - Proporção entre dividendos e JSCP 2020

2020				
Código da empresa	DESTINAÇÃO TOTAL (25% do lucro)	DIVIDENDOS	JCP	Porcentagem que é juros
ALPA3	31.721,50	-	31.721,50	100,00%
BMGB4	77.520,25	-	77.520,25	100,00%
BPAN4	156.844,50	-	156.844,50	100,00%
BRSR3	154.966,00	-	154.966,00	100,00%
BBDC3	4.008.490,25	-	4.008.490,25	100,00%
BRAP3	366.763,00	18.007,41	348.755,59	95,09%
BRKM3	-	-	-	0,00%
CEDO3	-	-	-	0,00%
CMIG3	716.280,25	-	716.280,25	100,00%
DEXP3	35.971,75	22.759,14	13.212,61	36,73%
ELET3	1.596.828,25	-	1.596.828,25	100,00%
EUCA3	36.043,75	-	36.043,75	100,00%
FESA3	17.503,50	-	17.503,50	100,00%
FRAS3	45.511,50	845,92	44.665,58	98,14%
GGBR3	597.013,50	-	597.013,50	100,00%
GOAU3	595.897,50	112.004,01	483.893,49	81,20%
IGTI3	44.020,00	-	44.020,00	100,00%
ITSA3	1.836.000,00	-	1.836.000,00	100,00%
ITUB3	3.766.000,00	-	3.766.000,00	100,00%
BMEB3	46.106,25	-	46.106,25	100,00%
OIBR3	-	-	-	0,00%
RAPT3	208.327,00	117.603,48	90.723,52	43,55%
TRPL3	845.662,50	149.069,32	696.593,18	82,37%
USIM3	322.935,75	-	322.935,75	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor

Em 2020, pode-se perceber que 21 das 24 empresas tiveram lucros, e pode-se verificar também que dessas, em 6 delas os 25% dos lucros que seriam destinados aos acionistas ultrapassaram os valores dos limites, fazendo com que o restante fosse distribuído por meio de dividendos.

Quadro 10 - Proporção entre dividendos e JSCP 2021

Código da empresa	2021			
	DESTINAÇÃO TOTAL (25% do lucro)	DIVIDENDOS	JCP	Porcentagem que é juros
ALPA3	173.140,75	12.622,23	160.518,52	92,71%
BMGB4	43.040,25	-	43.040,25	100,00%
BPAN4	181.869,00	-	181.869,00	100,00%
BRSR3	271.116,25	-	271.116,25	100,00%
BBDC3	5.845.201,00	-	5.845.201,00	100,00%
BRAP3	2.019.815,25	1.737.277,59	282.537,66	13,99%
BRKM3	3.490.405,00	2.928.178,81	562.226,19	16,11%
CEDO3	-	-	-	0,00%
CMIG3	938.217,25	-	938.217,25	100,00%
DEXP3	57.421,25	36.496,81	20.924,44	36,44%
ELET3	1.428.408,25	-	1.428.408,25	100,00%
EUCA3	106.992,75	28.422,32	78.570,43	73,44%
FESA3	160.726,75	47.709,60	113.017,15	70,32%
FRAS3	52.655,50	1.451,82	51.203,68	97,24%
GGBR3	3.889.734,50	2.084.242,18	1.805.492,32	46,42%
GOAU3	3.888.524,50	3.282.395,22	606.129,28	15,59%
IGTI3	86.551,25	-	86.551,25	100,00%
ITSA3	3.322.750,00	-	3.322.750,00	100,00%
ITUB3	7.096.000,00	-	7.096.000,00	100,00%
BMEB3	50.393,50	-	50.393,50	100,00%
OIBR3	-	-	-	0,00%
RAPT3	221.177,75	100.810,84	120.366,91	54,42%
TRPL3	759.452,00	41.239,46	718.212,54	94,57%
USIM3	2.514.988,50	1.443.414,80	1.071.573,70	42,61%

Fonte: Elaborado pelo autor

No ano de 2021, foi possível observar que 22 das 24 empresas demonstraram lucros, sendo que em 12 delas esses dividendos ultrapassaram o valor do limite dos Juros sobre Capital Próprio e tiveram que ter parte de seus valores distribuídos por meio de dividendos.

4.3 VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO NA CARGA TRIBUTÁRIA POR EMPRESA

Essa seção visa avaliar quais são os impactos financeiros tributários que a utilização dos Juros sobre Capital Próprio teria sobre as empresas analisadas. A tabela abaixo demonstra o valor dos juros que seriam efetivamente distribuídos pela

empresa, então a economia que isso causaria para a empresa no que se refere a despesas com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e o Imposto de Renda de Pessoa Física, então demonstra uma coluna de totalização que soma todos os valores economizados.

Quadro 11 - Cálculo economia 2018

Empresas	2018				Total economizado
	Juros sobre Capital Próprio distribuídos	CSLL economizado (9%)	IRPJ economizado (15%)	Adicional de IRPJ economizado (10%)	
ALPA3	81.010	7.291	12.152	8.101	27.543
BMGB4	54.961	4.946	8.244	5.496	18.687
BPAN4	49.572	4.462	7.436	4.957	16.855
BRSR3	227.149	20.443	34.072	22.715	77.231
BBDC3	4.187.110	376.840	628.066	418.711	1.423.617
BRAP3	297.624	26.786	44.644	29.762	101.192
BRKM3	726.803	65.412	109.020	72.680	247.113
CEDO3	9.095	819	1.364	910	3.092
CMIG3	435.428	39.189	65.314	43.543	148.046
DEXP3	1.889	170	283	189	642
ELET3	3.336.894	300.320	500.534	333.689	1.134.544
EUCA3	7.243	652	1.086	724	2.462
FESA3	77.297	6.957	11.595	7.730	26.281
FRAS3	22.140	1.993	3.321	2.214	7.528
GGBR3	581.596	52.344	87.239	58.160	197.742
GOAU3	560.173	50.416	84.026	56.017	190.459
IGTI3	59.916	5.392	8.987	5.992	20.371
ITSA3	2.427.500	218.475	364.125	242.750	825.350
ITUB3	6.409.750	576.878	961.463	640.975	2.179.315
BMEB3	14.638	1.317	2.196	1.464	4.977
OIBR3	1.416.902	127.521	212.535	141.690	481.747
RAPT3	56.726	5.105	8.509	5.673	19.287
TRPL3	473.811	42.643	71.072	47.381	161.096
USIM3	207.174	18.646	31.076	20.717	70.439

Fonte: Elaborado pelo autor

No ano de 2018 as empresas economizaram um valor médio de R\$ 307.734 mil e uma mediana de R\$ 73.835 mil, sendo que a mediana é 76,01% menor do que a média.

Quadro 12 - Cálculo economia 2019

Empresas	2019				
	Juros sobre Capital Próprio distribuídos	CSLL economizado (9%)	IRPJ economizado (15%)	Adicional de IRPJ economizado (10%)	Total economizado
ALPA3	64.834	5.835	9.725	6.483	22.043
BMGB4	97.452	8.771	14.618	9.745	33.134
BPAN4	155.454	13.991	23.318	15.545	52.854
BRSR3	317.487	28.574	47.623	31.749	107.945
BBDC3	5.293.302	476.397	793.995	529.330	1.799.723
BRAP3	-	-	-	-	-
BRKM3	-	-	-	-	-
CEDO3	-	-	-	-	-
CMIG3	782.018	70.382	117.303	78.202	265.886
DEXP3	5.522	497	828	552	1.878
ELET3	2.685.961	241.736	402.894	268.596	913.227
EUCA3	16.421	1.478	2.463	1.642	5.583
FESA3	55.383	4.984	8.307	5.538	18.830
FRAS3	8.201	738	1.230	820	2.788
GGBR3	304.222	27.380	45.633	30.422	103.435
GOAU3	299.181	26.926	44.877	29.918	101.722
IGTI3	71.397	6.426	10.710	7.140	24.275
ITSA3	2.642.250	237.803	396.338	264.225	898.365
ITUB3	6.953.250	625.793	1.042.988	695.325	2.364.105
BMEB3	28.263	2.544	4.239	2.826	9.609
OIBR3	-	-	-	-	-
RAPT3	75.136	6.762	11.270	7.514	25.546
TRPL3	444.863	40.038	66.729	44.486	151.253
USIM3	94.173	8.476	14.126	9.417	32.019

Fonte: Elaborado pelo autor

Com relação ao ano de 2019, percebeu-se que, dentre as empresas que distribuíram Juros sobre Capital Próprio, o impacto financeiro tributário demonstrou um valor médio de R\$ \$ 346.711 mil, e uma mediana de R\$ 42.994 mil, sendo que a mediana é 87,60% menor do que a média. Essa análise ressalta a importância de considerar tanto a média quanto a mediana ao interpretar os dados. A mediana é particularmente útil para entender a tendência central dos valores, não sendo influenciada por valores extremos ou discrepantes. Portanto, a mediana de R\$ 42.994 mil demonstra que a maioria das empresas teve um impacto financeiro tributário

relativamente baixo em relação à média mais alta. Essa explicação aplica-se também aos anos subsequentes.

Quadro 13 - Cálculo economia 2019

Empresas	2020				
	Juros sobre Capital Próprio distribuídos	CSLL economizado (9%)	IRPJ economizado (15%)	Adicional de IRPJ economizado (10%)	Total economizado
ALPA3	31.722	2.855	4.758	3.172	10.785
BMGB4	77.520	6.977	11.628	7.752	26.357
BPAN4	156.845	14.116	23.527	15.684	53.327
BRSR3	154.966	13.947	23.245	15.497	52.688
BBDC3	4.008.490	360.764	601.274	400.849	1.362.887
BRAP3	348.756	31.388	52.313	34.876	118.577
BRKM3	-	-	-	-	-
CEDO3	-	-	-	-	-
CMIG3	716.280	64.465	107.442	71.628	243.535
DEXP3	13.213	1.189	1.982	1.321	4.492
ELET3	1.596.828	143.715	239.524	159.683	542.922
EUCA3	36.044	3.244	5.407	3.604	12.255
FESA3	17.504	1.575	2.626	1.750	5.951
FRAS3	44.666	4.020	6.700	4.467	15.186
GGBR3	597.014	53.731	89.552	59.701	202.985
GOAU3	483.893	43.550	72.584	48.389	164.524
IGTI3	44.020	3.962	6.603	4.402	14.967
ITSA3	1.836.000	165.240	275.400	183.600	624.240
ITUB3	3.766.000	338.940	564.900	376.600	1.280.440
BMEB3	46.106	4.150	6.916	4.611	15.676
OIBR3	-	-	-	-	-
RAPT3	90.724	8.165	13.609	9.072	30.846
TRPL3	696.593	62.693	104.489	69.659	236.842
USIM3	322.936	29.064	48.440	32.294	109.798

Fonte: Elaborado pelo autor

Analisando ano de 2020, calculou-se que o impacto financeiro tributário médio dos Juros sobre Capital Próprio, sobre as empresas que os utilizaram, foi de R\$ 244.251 mil, enquanto a mediana foi de R\$ 53.327 mil, representando um valor 78,17% menor do que a média.

Quadro 14 - Cálculo economia 2021

Empresas	2021				
	Juros sobre Capital Próprio distribuídos	CSLL economizado (9%)	IRPJ economizado (15%)	Adicional de IRPJ economizado (10%)	Total economizado
ALPA3	160.519	14.447	24.078	16.052	54.576
BMGB4	43.040	3.874	6.456	4.304	14.634
BPAN4	181.869	16.368	27.280	18.187	61.835
BRSR3	271.116	24.400	40.667	27.112	92.180
BBDC3	5.845.201	526.068	876.780	584.520	1.987.368
BRAP3	282.538	25.428	42.381	28.254	96.063
BRKM3	562.226	50.600	84.334	56.223	191.157
CEDO3	-	-	-	-	-
CMIG3	938.217	84.440	140.733	93.822	318.994
DEXP3	20.924	1.883	3.139	2.092	7.114
ELET3	1.428.408	128.557	214.261	142.841	485.659
EUCA3	78.570	7.071	11.786	7.857	26.714
FESA3	113.017	10.172	16.953	11.302	38.426
FRAS3	51.204	4.608	7.681	5.120	17.409
GGBR3	1.805.492	162.494	270.824	180.549	613.867
GOAU3	606.129	54.552	90.919	60.613	206.084
IGTI3	86.551	7.790	12.983	8.655	29.427
ITSA3	3.322.750	299.048	498.413	332.275	1.129.735
ITUB3	7.096.000	638.640	1.064.400	709.600	2.412.640
BMEB3	50.394	4.535	7.559	5.039	17.134
OIBR3	-	-	-	-	-
RAPT3	120.367	10.833	18.055	12.037	40.925
TRPL3	718.213	64.639	107.732	71.821	244.192
USIM3	1.071.574	96.442	160.736	107.157	364.335

Fonte: Elaborado pelo autor

Já no ano de 2021, observou-se um impacto financeiro médio de R\$ 384.112 mil sobre as empresas que distribuíram Juros sobre Capital Próprio, e uma mediana de R\$ 94.121 mil, demonstrando uma mediana 75,50% menor do que a média.

Quadro 15 – Totalização da economia

Empresas	Totalização				Total
	Valor corrigido 2018	Valor corrigido 2019	Valor corrigido 2020	Valor corrigido 2021	
ALPA3	33.099	25.650	12.031	54.576	125.356
BMGB4	22.456	38.554	29.401	14.634	105.045
BPAN4	20.254	61.501	59.486	61.835	203.077
BRSR3	92.808	125.605	58.774	92.180	369.367
BBDC3	1.710.761	2.094.157	1.520.300	1.987.368	7.312.587
BRAP3	121.603	-	132.273	96.063	349.938
BRKM3	296.956	-	-	191.157	488.112
CEDO3	3.716	-	-	-	3.716
CMIG3	177.906	309.385	271.664	318.994	1.077.949
DEXP3	772	2.185	5.011	7.114	15.082
ELET3	1.363.382	1.062.631	605.629	485.659	3.517.300
EUCA3	2.959	6.496	13.670	26.714	49.840
FESA3	31.582	21.911	6.639	38.426	98.557
FRAS3	9.046	3.245	16.940	17.409	46.640
GGBR3	237.627	120.357	226.429	613.867	1.198.281
GOAU3	228.874	118.363	183.526	206.084	736.848
IGTI3	24.480	28.246	16.695	29.427	98.850
ITSA3	991.823	1.045.338	696.340	1.129.735	3.863.235
ITUB3	2.618.883	2.750.873	1.428.331	2.412.640	9.210.726
BMEB3	5.981	11.181	17.487	17.134	51.782
OIBR3	578.915	-	-	-	578.915
RAPT3	23.177	29.726	34.409	40.925	128.236
TRPL3	193.589	175.998	264.197	244.192	877.976
USIM3	84.647	37.257	122.480	364.335	608.719
Total	8.875.294	8.068.660	5.721.712	8.450.469	31.116.135
Taxa correção	20,17%	16,36%	11,55%	0,00%	

Fonte: Elaborado pelo autor

A tabela acima demonstra os resultados de cada ano, corrigidos pela taxa de inflação e então totalizados na coluna “Total”. Percebe-se que somando todos os valores corrigidos chegamos no resultado de 31.116.135, sendo que a média dos valores é de 1.296.506 e a mediana é de 359.653.

Os resultados encontrados no estudo se demonstram homogêneos com os resultados encontrados em outros estudos, como os de Rodrigues (2020) e Silva (2014), e reafirmam que na perspectiva da empresa que distribui os Juros sobre Capital Próprio, eles realmente trazem uma redução na carga tributária.

5 CONCLUSÃO

A conclusão do presente estudo foi alcançada ao realizar o objetivo de quantificar e analisar o impacto financeiro tributário resultante da distribuição de juros sobre capital próprio (JSCP) em empresas enquadradas no nível 1 de governança corporativa. Com base na análise de dados das 24 empresas listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) durante os anos de 2018 a 2021, utilizando bancos de dados disponibilizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considerando as regulamentações fiscais vigentes sobre JSCP, os resultados revelaram que a distribuição de JSCP de acordo com os limites legais gerou benefícios fiscais significativos para as empresas em questão. Esses resultados comprovam a eficácia dessa estratégia de gestão financeira, pelo menos para as empresas que a utilizam, e demonstram a relevância do JSCP como uma ferramenta para otimização fiscal.

No entanto, é importante destacar que este estudo apresenta algumas limitações inerentes, como não explorar a composição acionária das empresas e basear-se na distribuição de 25% dos lucros para fins de comparabilidade. Essas limitações apontam para a necessidade de pesquisas futuras que examinem mais a fundo os efeitos da distribuição de JSCP em diferentes setores, períodos e quadros acionários, a fim de aprimorar a compreensão das implicações fiscais e financeiras para as empresas de diferentes contextos.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria Ilse. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. Editora Atlas SA, 2013.

BISCA, Maria Heloisa et al. Juros sobre Capital Próprio: uma análise sobre o impacto tributário para quem paga e para quem recebe. **Revista Científica Hermes**, v. 7, 2012.

BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.

BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1995.

BRILHANTE, José Wellyson Meneses; DE ALBUQUERQUE ALVES, Marcia. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA PARA MAXIMIZAÇÃO DE LUCROS: UMA REVISÃO DE LITERATURA. **Revista Campo do Saber**, v. 6, n. 1, 2020.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. Metodologia científica. In: Metodologia científica. 1996.

COLOMBO, Jéfferson Augusto; TERRA, Paulo Renato Soares. Juros sobre o capital próprio versus dividendos: o papel da identidade do acionista na elisão fiscal de empresas. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, v. 24, p. 175-205, 2022.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Planejamento Tributário: teoria e prática**. Saraiva Educação SA, 2021.

CREPALDI, Sílvio; CREPALDI, Guilherme S. Contabilidade fiscal e tributária. 2 ed. Saraiva: 2019.

DE PAULA, Débora G..O Planejamento Tributário como Instrumento de Competitividade Empresarial. Jul. / Dez. 2018.Disponível em: <<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/rfptd/article/download/36587/26807>>. Acesso em: 08 out 2021.

DE SOUSA NETO, José Antônio et al. Juros sobre capital próprio como forma de remuneração de acionistas: um estudo sobre o conflito de agência e as práticas de planejamento tributário. Revista de Administração FACES Journal, v. 13, n. 4, p. 91-108, 2014.

DEGENHART, Larissa et al. Mecanismos de Governança Corporativa e o Desempenho Econômico-Financeiro e de Mercado de Empresas Brasileiras listadas no Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. Revista Organizações em Contexto, v. 17, n. 33, p. 137-177, 2021.

DORNELAS, Kênia Conceição Oliveira. Planejamento tributário: a utilização dos Juros Sobre o Capital Próprio como forma de redução tributária para empresas do lucro real. **Revista Científica BSSP**, v. 1, n. 2, 2021.

FAGUNDES, Caio; PETRI, Sérgio Murilo. Juros sobre capital próprio: um estudo da contribuição no resultado tributário nas empresas GOL E LATAM. Revista da UNIFEPE, v. 1, n. 22 2017.

FILHO, José Andrade. Manual de Direito Administrativo. 14 ed. São Paulo, Atlas 2005.

FREITAS JÚNIOR, Ricardo. Você sabe o que é a Contabilidade Tributária? CRC/RJ. 19 abr. 2018. Disponível em :<<http://www.crc.org.br/noticias/NoticiaIndividual/71f9cc32-85b4-4d73-bcd7-76feb181ef99>>. Acesso em: 04 out 2021.

GÓIS, Alan Diógenes; SOARES, Sandro Vieira. O Efeito da reputação corporativa segundo a transparência contábil no gerenciamento de resultados de empresas listadas na B3. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), v. 13, n. 2, 2019.

HOCH, Valzeane Drehmer. Juros sobre capital próprio: os aspectos que impactam o processo decisório das empresas na opção pelo pagamento da remuneração dos acionistas. 2017.

NAVES, Paulo Henrique da Cunha Pinheiro et al. Determinantes da política de remuneração do capital próprio: dividendos versus juros sobre capital próprio. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 5, n. 2, p. 62-84, 2015.

OLIVEIRA, Matheus Scholz et al. Eficiência Informacional na Divulgação de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio no Brasil. *Revista Eletrônica de Administração e Turismo-ReAT*, v. 13, n. 1, p. 1787-1806, 2019.

PEREIRA, Maria Clara Soares et al. Juros sobre capital próprio: um estudo sobre a redução financeira tributária das empresas do setor de serviços médicos, hospitalares, análises e diagnósticos entre os anos 2017 e 2019. 2020.

PINTO, Alexandre Evaristo. DO DIREITO AO PAGAMENTO ACUMULADO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO—REFLEXÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO RETROSPECTIVO OU RETROATIVO A PARTIR DA LEI, DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA. *Revista de Direito Tributário da APET*, n. 48, p. 105-129, 2023.

RAMOS, Fernando Maciel et al. DETERMINANTES DO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS NA REVISTA EXAME MAIORES E MELHORES/DETERMINING FACTORS OF INTEREST PAYMENTS OVER EQUITY AMONG BRAZILIAN COMPANIES IN THE EXAME MAGAZINE BIGGEST AND BEST LISTING (REVISTA EXAME MAIORES E MELHORES). **Revista Alcance**, v. 22, n. 2 (Abr-Jun), p. 230-242, 2015.

RIBEIRO, João Eduardo et al. Juros sobre capital próprio no setor elétrico brasileiro. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 21, n. 2, p. 11-20, 2020.

RIBEIRO, João Eduardo et al. Juros sobre capital próprio no setor elétrico brasileiro. *Revista Mineira de Contabilidade*, v. 21, n. 2, p. 11-20, 2020.

SANTOS, Filipe Senos dos et al. A política econômica da Era FHC através dos diários e memórias do presidente (1995–2002). 2022.

SANTOS, Ariovaldo dos. Quem está pagando juros sobre capital próprio no Brasil?. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, p. 33-44, 2007.

SANTOS, Lídia Ozair; PETRI, Sérgio Murilo; FERREIRA, Luiz Felipe. Juros sobre capital próprio: um estudo da economia tributária nas empresas do setor siderúrgico listadas na BMF&Bovespa. In: **CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS**. 2014.

SILVA, Filipe M. da; FARIA, Ramon Alberto C. de. Planejamento Tributário. Grupo A, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020078/>>. Acesso em: 09 out 2021.

SOBRINHO, Paulo Nazário; DE SOUZA FRANCISCO, José Roberto. Relação entre governança corporativa e gerenciamento de resultados. 2021.

SOUSA, Edmilson P. Contabilidade Tributária- Aspectos Práticos e Conceituais. Grupo GEN - Atlas, 2018.

TAXA de Juros de Longo Prazo - TJLP. 21 dez. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-de-longo-prazo-tjlp>. Acesso em: 26 out. 2023.

VANCIN, D. F.; PROCIANOY, J. L. **Os Fatores Determinantes do Pagamento de Dividendos**: o Efeito do Obrigatório Mínimo Legal e Contratual nas Empresas Brasileiras. Revista Brasileira de Finanças (Online), v. 14, n. 1, p. 89-123, 2016. DOI: <https://doi.org/10.12660/rbfin.v14n1.2016.53448>. Acesso em 17 jul. 2018.

VERAS, Sandro DOS SANTOS; PETRI, Sérgio Murilo. Juros sobre capital próprio—um estudo da sua adoção como estratégia de redução do custo tributário sobre o lucro das empresas do setor elétrico da Bovespa. In: Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC. 2012. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/425/425>. Acesso em: 15 de out 2023.

APÊNDICE A – PARTE DA PLANILHA EXCEL UTILIZADA NOS CÁLCULOS

(+) Composição contas do Patrimônio Líquido Contábil		00001180000126	
Descrição		Valor	CENTRAIS ELET BRAS S.A.
Capital Social Realizado		R\$	31.305.331.000,00
Reservas de Capital		R\$	13.867.170.000,00
Reservas de Lucros		R\$	15.887.829.000,00
Ações em Tesouraria		R\$	-
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$	-
Total Patrimônio Líquido Contábil		R\$	61.060.330.000,00
(=) Patrimônio Líquido			61.060.330.000,00
Lucro antes do IR/CS			15.930.518.000,00
Lucro do Exercício DRE			13.347.577.000,00
Taxa anual – TJLP (Taxa anual <i>pro rata</i>)			6,9337%
Demonstrativo do Cálculo			
(+) Total do Patrimônio Líquido Ajustado			61.060.330.000,00
(x) Alíquota TJLP a ser utilizada			6,9337%
Valor dos Juros			4.233.769.292,19
Limites de Dedutibilidade			
Maior valor de:			
50% do Lucro do Exercício ou			7.965.259.000,00
50% das Reservas de Lucros			7.943.914.500,00
Limite entre os Lucros			7.965.259.000,00
Valor máximo dos Creditar/Pagar			4.233.769.292,19
Valor determinado			4.233.769.292,19
Juros a Creditar/Pagar na Data Base			4.233.769.292,19
Total do IRRF a Recolher - alíquota	15%		635.065.393,83
Total líquido do JSCP a Creditar/Pagar	15%		3.598.703.898,36
DESTINAÇÃO TOTAL (25% do lucro)			3.336.894.250,00
DIVIDENDOS			-
JCP			3.336.894.250,00
Porcentagem que é juros			100,00%
Resumo da Apuração e Economia (Pessoa Jurídica)			
Apuração de Economia			
Despesa JSCP a contabilizar na data base			3.336.894.250,00
Pis	1,65%	-	55.058.755,13
Cofins	7,60%	-	253.603.963,00
IRPJ	15%		500.534.137,50
IRPJ adicional	10%		333.665.425,00
CSLL	9%		300.320.482,50
Economia Tributária			1.134.520.045,00
% sobre o total do JSCP			34,00%
Pis	1,65%	-	55.058.755,13
Cofins	7,60%	-	253.603.963,00
Economia Tributária (com reembolso acionista)			825.857.326,88
% sobre o total do JSCP			24,75%
Resumo da Apuração e Economia (Pessoa Física)			
Apuração de Economia			
Despesa JSCP a contabilizar na data base			3.336.894.250,00
IRPJ	15%		500.534.137,50
IRPJ adicional	10%		333.665.425,00
CSLL	9%		300.320.482,50
Economia Tributária			1.134.520.045,00
% sobre o total do JSCP			34,00%
(-) Imposto de Renda pago na Fonte (IRRF) - Tributação Definitiva	15%	-	500.534.137,50
Economia Tributária (com reembolso acionista)			633.985.907,50
% sobre o total do JSCP			19,00%